

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Análise da água e do ar

Área / Projeto: (UPAS) - Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula nº 1160560
Vivário

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2438.2024 Rev.0

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br		

1. A empresa

A H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da ControlLab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proeficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	06/05/2024	Duração Contrato:	32 Dias
Cond Pagto:	BOLETO 7 DIAS		
Validade da Proposta:	06/06/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 260,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$ 260,00

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	CAIXA D'ÁGUA		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Única	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Tratada - Companhia de Abastecimento
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	07/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 180,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 180,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021		

Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório**Pacotes**

MONIT. FQ POTAB. C/COLORO S/ TURBIDEZ P PORT. GM/MS Nº888

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	pH à 25°C		SMWW, 24ª Edição, Método - B - Eletrometric Method	Sim	4,000	*	Não
2	Alcalinidade Parcial	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	N.A mg/L	Não
3	Alcalinidade Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	mg/L	Não
4	Amônia (como N)	mg/L	PTE-210.36:00	Sim	0,3	até 1,2 mg/L	Não
5	Bicarbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
6	Cálcio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Ca	Sim	2,000 mg/L	mg/L	Não
7	Carbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- B - Argentometric Method	Sim	2,0	até 250,0 mg/L	Não
9	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	Sim	0,01	de 0,2 a 5,0 mg/L	Não
10	Condutividade	µS/cm	SMWW, 24ª Edição, Método 2510B	Sim	2,0	N.A µS/cm	Não
11	Cor Aparente	CU	SMWW, 24ª Edição, Método 2120B	Sim	5,00	até 15,0 uH	Não
12	Determinação de Aspecto	Visual	SMWW, 24ª Edição, Método 2110	Sim	-		Não
13	Dureza Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2340C	Sim	10,000	até 300,0 mg/L	Não
14	Estimativa de TDS	mg/L	PEDROSA E CAETANO, 2002	Sim	1,36	até 500,0 mg/L	Não
15	Ferro	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500-Fe B	Sim	0,1	até 0,3 mg/L	Não
16	Hidróxido	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
17	Magnésio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Mg	Sim	6,0	N.A mg/L	Não
18	Nitratos	mg/L NO3-N	ISO 7890 - 1 - 2 - 1986	Sim	0,040	até 10,0 mg/L NO3-N	Não
19	Nitritos	mg/L NO2-N	SMWW, 24ª Edição, Método 4500NO2-B	Sim	0,05	até 1,0 mg/L NO2-N	Não
20	Potássio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- K B	Sim	1,0	N.A mg/L	Não
21	Sódio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- Na B	Sim	1,0	até 200,0 mg/L	Não
22	Soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato		PORTARIA GM/MS Nº 888, 04/05/21 - Art.39	Sim	0,06	até 1,0	Não
23	Sulfato	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 SO4 - 2 E	Sim	10,0	até 250,0 mg/L	Não

Ponto de Coleta: CAIXA D'ÁGUA**Cliente Amostragem:** UPA BOM JARDIM-VIVA RIO**Endereço:** RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513**Frequência:** Única **Matriz:** Água**Número Campanhas:** 1 **Origem Amostra:** Água Tratada - Companhia de Abastecimento**Quantidade de Pontos:** 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 07/05/2024**Valor Unitário:** R\$ 80,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 80,00**Característica:** Simples**Legislação/ Objetivo do Ensaio:** PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021**Prazo Entrega Relatório:** 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório**Pacotes**

MONIT. MICROB POTABILIDADE EM AGUAS TRATADAS E BRUTAS PORTARIA GM/MS Nº 888 (3P-QUALI C/ TURBIDEZ)

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Coliformes Totais		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B - Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
2	Escherichia coli		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B - Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
3	Turbidez	NTU	SMWW, 24ª Edição, Método 2130B	Sim	0,500	até 5,0 UNT	Não

Legenda:

* Ensaios acreditados

** Ensaios terceirizados

*** Ensaios Provedor Externo acreditados

**** Ensaios terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

pH à 25°C , Cloro Residual Livre.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta_laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sexta-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

*A H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

* caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devere ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial

Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2439.2024 Rev.0

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br		

1. A empresa

H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da Controllab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proeficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	06/05/2024	Duração Contrato:	32 Dias
Cond Pagto:	BOLETO 7 DIAS		
Validade da Proposta:	06/06/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 260,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$ 260,00

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	CAIXA D'ÁGUA		
Cliente Amostragem:	UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO		
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450		
Frequência:	Única	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Tratada - Companhia de Abastecimento
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	07/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 180,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 180,00
Característica:	Simplex		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021		

Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

MONIT. FQ POTAB. C/COLORO S/ TURBIDEZ P PORT. GM/MS Nº888

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	pH à 25°C		SMWW, 24ª Edição, Método - B - Eletrometric Method	Sim	4,000	*	Não
2	Alcalinidade Parcial	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	N.A mg/L	Não
3	Alcalinidade Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	mg/L	Não
4	Amônia (como N)	mg/L	PTE-210.36:00	Sim	0,3	até 1,2 mg/L	Não
5	Bicarbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
6	Cálcio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Ca	Sim	2,000 mg/L	mg/L	Não
7	Carbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- B - Argentometric Method	Sim	2,0	até 250,0 mg/L	Não
9	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	Sim	0,01	de 0,2 a 5,0 mg/L	Não
10	Condutividade	µS/cm	SMWW, 24ª Edição, Método 2510B	Sim	2,0	N.A µS/cm	Não
11	Cor Aparente	CU	SMWW, 24ª Edição, Método 2120B	Sim	5,00	até 15,0 uH	Não
12	Determinação de Aspecto	Visual	SMWW, 24ª Edição, Método 2110	Sim	-		Não
13	Dureza Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2340C	Sim	10,000	até 300,0 mg/L	Não
14	Estimativa de TDS	mg/L	PEDROSA E CAETANO, 2002	Sim	1,36	até 500,0 mg/L	Não
15	Ferro	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500-Fe B	Sim	0,1	até 0,3 mg/L	Não
16	Hidróxido	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
17	Magnésio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Mg	Sim	6,0	N.A mg/L	Não
18	Nitratos	mg/L NO3-N	ISO 7890 - 1 - 2 - 1986	Sim	0,040	até 10,0 mg/L NO3-N	Não
19	Nitritos	mg/L NO2-N	SMWW, 24ª Edição, Método 4500NO2-B	Sim	0,05	até 1,0 mg/L NO2-N	Não
20	Potássio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- K B	Sim	1,0	N.A mg/L	Não
21	Sódio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- Na B	Sim	1,0	até 200,0 mg/L	Não
22	Soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato		PORTARIA GM/MS Nº 888, 04/05/21 - Art.39	Sim	0,06	até 1,0	Não
23	Sulfato	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 SO4 - 2 E	Sim	10,0	até 250,0 mg/L	Não

Ponto de Coleta: CAIXA D'ÁGUA
Cliente Amostragem: UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO
Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450
Frequência: Unica **Matriz:** Água
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** Água Tratada - Companhia de Abastecimento
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 07/05/2024
Valor Unitário: R\$ 80,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 80,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

MONIT. MICROB POTABILIDADE EM AGUAS TRATADAS E BRUTAS PORTARIA GM/MS Nº 888 (3P-QUALI C/ TURBIDEZ)

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Coliformes Totais		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B - Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
2	Escherichia coli		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B - Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
3	Turbidez	NTU	SMWW, 24ª Edição, Método 2130B	Sim	0,500	até 5,0 UNT	Não

Legenda:

* Ensaios acreditados

** Ensaios terceirizados

*** Ensaios Provedor Externo acreditados

**** Ensaios terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

pH à 25°C , Cloro Residual Livre.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta_laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sextas-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

*A H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

No caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devere ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial



Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2437.2024 Rev.0

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br		

1. A empresa

A H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da Controllab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	06/05/2024	Duração Contrato:	32 Dias
Cond Pagto:	BOLETO 7 DIAS		
Validade da Proposta:	06/06/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 260,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$ 260,00

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	CAIXA D'ÁGUA		
Cliente Amostragem:	UPA VILA VELHA-VIVA RIO		
Endereço:	R L (CJ VILA VELHA II),S/N VILA VELHA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60349140		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Tratada - Companhia de Abastecimento
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	07/05/2024
Valor Unitário:	R\$ 180,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 180,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021		

Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

MONIT. FQ POTAB. C/CLORO S/ TURBIDEZ P PORT. GM/MS Nº888

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	pH à 25°C		SMWW, 24ª Edição, Método - B - Eletrometric Method	Sim	4,000	*	Não
2	Alcalinidade Parcial	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	N.A mg/L	Não
3	Alcalinidade Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,000	mg/L	Não
4	Amônia (como N)	mg/L	PTE-210.36:00	Sim	0,3	até 1,2 mg/L	Não
5	Bicarbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
6	Cálcio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Ca	Sim	2,000 mg/L	mg/L	Não
7	Carbonatos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- B - Argentometric Method	Sim	2,0	até 250,0 mg/L	Não
9	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	Sim	0,01	de 0,2 a 5,0 mg/L	Não
10	Condutividade	µS/cm	SMWW, 24ª Edição, Método 2510B	Sim	2,0	N.A µS/cm	Não
11	Cor Aparente	CU	SMWW, 24ª Edição, Método 2120B	Sim	5,00	até 15,0 uH	Não
12	Determinação de Aspecto	Visual	SMWW, 24ª Edição, Método 2110	Sim	-		Não
13	Dureza Total	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2340C	Sim	10,000	até 300,0 mg/L	Não
14	Estimativa de TDS	mg/L	PEDROSA E CAETANO, 2002	Sim	1,36	até 500,0 mg/L	Não
15	Ferro	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500-Fe B	Sim	0,1	até 0,3 mg/L	Não
16	Hidróxido	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 2320B	Sim	10,0	N.A mg/L	Não
17	Magnésio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500 Mg	Sim	6,0	N.A mg/L	Não
18	Nitratos	mg/L NO3-N	ISO 7890 - 1 - 2 - 1986	Sim	0,040	até 10,0 mg/L NO3-N	Não
19	Nitritos	mg/L NO2-N	SMWW, 24ª Edição, Método 4500NO2-B	Sim	0,05	até 1,0 mg/L NO2-N	Não
20	Potássio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- K B	Sim	1,0	N.A mg/L	Não
21	Sódio	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500- Na B	Sim	1,0	até 200,0 mg/L	Não
22	Soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato		PORTARIA GM/MS Nº 888, 04/05/21 - Art.39	Sim	0,06	até 1,0	Não
23	Sulfato	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 SO4 - 2 E	Sim	10,0	até 250,0 mg/L	Não

Ponto de Coleta: CAIXA D'ÁGUA
Cliente Amostragem: UPA VILA VELHA-VIVA RIO
Endereço: R L (CJ VILA VELHA II),S/N VILA VELHA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60349140
Frequência: Única **Matriz:** Água
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** Água Tratada - Companhia de Abastecimento
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 07/05/2024
Valor Unitário: R\$ 80,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 80,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

MONIT. MICROB POTABILIDADE EM AGUAS TRATADAS E BRUTAS PORTARIA GM/MS Nº 888 (3P-QUALI C/ TURBIDEZ)

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Coliformes Totais		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B- Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
2	Escherichia coli		SMWW, 24ª Edição, Método 9223 - B - Enzyme Substrate Test	Sim	-	Ausência NA	Não
3	Turbidez	NTU	SMWW, 24ª Edição, Método 2130B	Sim	0,500	até 5,0 UNT	Não

Legenda:

* Ensaios acreditados
 ** Ensaios terceirizados

*** Ensaio Provedor Externo acreditados

**** Ensaio terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

pH à 25°C , Cloro Residual Livre.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta_laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sexta-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

*A H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

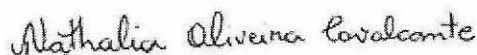
A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

* caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devere ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial

Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2276.2024 Rev.1

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br		

1. A empresa

A H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da Controllab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proeficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	26/04/2024	Duração Contrato:	31 Dias
Cond Pagto:	BOLETO BANCÁRIO DE 10 DIAS		
Validade da Proposta:	26/05/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 1.020,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Adicionais:	R\$ 85,13
		Valor Total Proposta:	R\$ 1.105,13

Detalhamento de Valores Adicionais:

Descritivo do valor envolvido	Valor Unitário
ART	R\$ 85,13

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - COPA		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR

Quantidade de Pontos: 1
 Valor Unitário: R\$ 170,00
 Característica: Simples
 Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
 Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Previsão Primeira Amostragem: 27/04/2024
 Valor Total do Ponto: R\$ 170,00

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR EXTERNO - EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL
 Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
 Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
 Frequência: Unica
 Número Campanhas: 1
 Quantidade de Pontos: 1
 Valor Unitário: R\$ 170,00
 Característica: Simples
 Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
 Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Matriz: Ar externo
 Origem Amostra: AR EXTERNO
 Previsão Primeira Amostragem: 27/04/2024
 Valor Total do Ponto: R\$ 170,00

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - EXTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Contagem de fungos	UFC/m³	SMWW, 24ª Edição, Método 9215 C	Sim	1,0	NA UFC/m³	Não
2	Média Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	-	N.A	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - RECEPÇÃO
 Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
 Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
 Frequência: Unica
 Número Campanhas: 1
 Quantidade de Pontos: 1
 Valor Unitário: R\$ 170,00
 Característica: Simples
 Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
 Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Matriz: Ar interior
 Origem Amostra: AR INTERIOR
 Previsão Primeira Amostragem: 27/04/2024
 Valor Total do Ponto: R\$ 170,00

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - CORREDOR
Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
Frequência: Unica **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - SALA DE MEDICAÇÃO
Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
Frequência: Unica **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO
Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
Frequência: Única **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Legenda:

- * Ensaios acreditados
- ** Ensaios terceirizados
- *** Ensaios Provedor Externo acreditados
- **** Ensaios terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

Dióxido de Carbono , Temperatura do Ar, Umidade do Ar, Velocidade do Ar.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta_laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sexta-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

No caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devere ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente

Nathalia Oliveira Cavalcante

Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial

Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2277.2024 Rev.1

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br		

1. A empresa

H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da Controllab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proeficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	26/04/2024	Duração Contrato:	31 Dias
Cond Pagto:	BOLETO BANCÁRIO DE 10 DIAS		
Validade da Proposta:	26/05/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 1.020,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Adicionais:	R\$ 85,13
		Valor Total Proposta:	R\$ 1.105,13

Detalhamento de Valores Adicionais:

Descritivo do valor envolvido	Valor Unitário
ART	R\$ 85,13

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - COPA		
Cliente Amostragem:	UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO		
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR

Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta:	AR EXTERNO - EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL		
Cliente Amostragem:	UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO		
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar externo
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR EXTERNO
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - EXTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Contagem de fungos	UFC/m³	SMWW, 24ª Edição, Método 9215 C	Sim	1,0	NA UFC/m³	Não
2	Média Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	-	N.A	Não

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - RECEPÇÃO		
Cliente Amostragem:	UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO		
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - CORREDOR
Cliente Amostragem: UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO
Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450
Frequência: Unica **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - SALA DE MEDICAÇÃO
Cliente Amostragem: UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO
Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450
Frequência: Unica **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO		
Cliente Amostragem:	UPA 24H - CRISTO REDENTOR-VIVA RIO		
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO,S/N CRISTO REDENTOR Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60010450		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Legenda:

- * Ensaios acreditados
- ** Ensaios terceirizados
- *** Ensaios Provedor Externo acreditados
- **** Ensaios terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

Dióxido de Carbono , Temperatura do Ar, Umidade do Ar, Velocidade do Ar.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta_laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sexta-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

No caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devere ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente

Nathalia Oliveira Cavalcante

Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial



H2OAnalysis
Laboratórios & Engenharia Ambiental



Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários
Fortaleza/CE - CEP: 60822-785



contato@h2oanalysis.com.br



(85) 3021-2094



CNPJ: 11.071.357/0001-87 | Insc. Mun.: 248.259-2

Proposta Técnica/Comercial para Prestação de Serviços - Nº: 2276.2024 Rev.1

Dados Cliente

Solicitante:	VIVA RIO - VIVA RIO	CNPJ/CPF:	00.343.941/0045-49
Endereço:	RUA MONSENHOR BRUNO,1153 SALA 1423 ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP: 60115191		
Contato:	Sr Edgard Almeida	Telefone:	+55 (21) 99848-8080
E-mail:	edgardalmeida@vivariorio.org.br		

1. A empresa

A H2OANALYSIS é uma empresa especializada no mercado de consultoria e análises laboratoriais para controle de qualidade dos processos de produção e controle ambiental. Em nossa carteira de serviços, incluem-se amostragem e ensaios em águas, alimentos, ar, efluentes e resíduos sólidos.

Oferecemos atendimento personalizado e diferenciado, buscando promover resultado de alta confiabilidade e resolução de possíveis problemas ou irregularidades detectadas.

O Sistema de Gestão da Qualidade é integrado e contempla a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, o que confere qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

2. Controle de Qualidade

A H2OANALYSIS participa de programa de controle externo de qualidade da ControlLab com vistas à obtenção do Certificado de Proficiência emitido por provedor de ensaios habilitado pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde) referente aos ensaios microbiológicos. Quanto aos físico-químicos realizamos proficiência com o Laboratório de Ensaios da REDE METROLÓGICA e PROÁGUA AMBIENTAL que possui acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), cuja competência é reconhecida em nível Internacional para executar ensaios de acordo com os critérios da Norma NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Objetivo

Descrever as condições técnicas e comerciais para a realização das análises solicitadas e emissão de relatório de ensaios de acordo com a legislação pertinente sempre que for o caso.

Dados da Negociação

Data Elaboração:	26/04/2024	Duração Contrato:	31 Dias
Cond Pagto:	BOLETO BANCÁRIO DE 10 DIAS		
Validade da Proposta:	26/05/2024	Soma dos Pontos:	R\$ 1.020,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Adicionais:	R\$ 85,13
		Valor Total Proposta:	R\$ 1.105,13

Detalhamento de Valores Adicionais:

Descritivo do valor envolvido	Valor Unitário
ART	R\$ 85,13

4. Análises

Segue detalhamento dos serviços a serem realizados:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - COPA		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR

Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta:	AR EXTERNO - EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar externo
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR EXTERNO
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - EXTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Contagem de fungos	UFC/m³	SMWW, 24ª Edição, Método 9215 C	Sim	1,0	NA UFC/m³	Não
2	Média Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	-	N.A.	Não

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - RECEPÇÃO		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - CORREDOR		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta:	AR INTERNO - SALA DE MEDICAÇÃO		
Cliente Amostragem:	UPA BOM JARDIM-VIVA RIO		
Endereço:	RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513		
Frequência:	Unica	Matriz:	Ar interior
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	AR INTERIOR
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	27/04/2024
Valor Unitário:	R\$ 170,00	Valor Total do Ponto:	R\$ 170,00
Característica:	Simples		
Legislação/ Objetivo do Ensaio:	RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Ponto de Coleta: AR INTERNO - SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO
Cliente Amostragem: UPA BOM JARDIM-VIVA RIO
Endereço: RUA JOÃO GENTIL,S/N GRANJA LISBOA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60540513
Frequência: Única **Matriz:** Ar interior
Número Campanhas: 1 **Origem Amostra:** AR INTERIOR
Quantidade de Pontos: 1 **Previsão Primeira Amostragem:** 27/04/2024
Valor Unitário: R\$ 170,00 **Valor Total do Ponto:** R\$ 170,00
Característica: Simples
Legislação/ Objetivo do Ensaio: RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
Prazo Entrega Relatório: 10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no laboratório

Pacotes

RESOLUÇÃO 09 ANVISA - INTERNO

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	Ensaio Prioritário	L.Q.	VMP	Acreditado
1	Aerodispersóides Totais	µg/m³	NORMA TÉCNICA 004: Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores/MB-3422 da ABNT.	Sim	1,0	até 80,0 µg/m³	Não
2	Contagem de Fungos	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	1,0	até 750,0 UFC/m³	Não
3	Dióxido de Carbono	ppm	NORMA TÉCNICA 002: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	Sim	1,0	até 1.000,0 ppm	Não
4	Relação I/E	UFC/m³	NORMA TÉCNICA 001: Suspensão de microrganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.	Sim	0,1	até 1,5	Não
5	Temperatura do Ar	°C	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	0,1	de 23,0 a 27,0 °C	Não
6	Umidade do Ar		NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	Sim	1,0	de 40,0 a 65,0 %	Não
7	Velocidade do Ar	m/s	NORMA TÉCNICA 003: Leitura Direta - Anemômetro.	Sim	0,01	até 0,25 m/s	Não

Legenda:

- * Ensaios acreditados
- ** Ensaios terceirizados
- *** Ensaios Provedor Externo acreditados
- **** Ensaios terceirizados acreditados

Ensaio Executados In loco:

Dióxido de Carbono , Temperatura do Ar, Umidade do Ar, Velocidade do Ar.

Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o proposta Laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

5. Prazo de entrega

Os prazos previstos para entrega dos resultados variam de acordo com os parâmetros analisados e serão respeitados aqueles de maior duração. A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da coleta e considerando apenas os dias úteis.

6. Observações importantes aos clientes

* Cabe ao cliente fornecer informações e esclarecimentos pertinentes a solicitação feita e a amostra a ser analisada, afim de que não haja dúvidas quanto à finalidade do serviço e satisfação do cliente;

* A H2OANALYSIS realiza coleta sem ônus dentro do perímetro urbano de Fortaleza-CE em dia e hora previamente acertados;

* A H2OANALYSIS realiza coleta fora do perímetro urbano de Fortaleza-CE, em dia e hora previamente acertados, contudo, será cobrada uma taxa de serviço, levando-se em consideração a distância do percurso;

* Caso o cliente deseje, poderá realizar a coleta e enviar o material ao laboratório da H2OANALYSIS, devendo entrar em contato com o mesmo para obter informações sobre procedimentos de coleta. Períodos de entrega: de segunda à quinta-feira das 07:30 às 17:30, e nas sexta-feiras e vésperas de feriados, das 08:00 às 14:30;

*O envio das amostras caracteriza, sem exceções, aceite das condições aqui descritas.

*Entrega de resultados: Laudo poderá ser enviado por e-mail, ou na recepção do laboratório de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00;

* Clientes com fidelização contratual com a H2OANALYSIS possuem atendimento personalizado, bem como valores e prazos diferenciados. Solicite uma proposta para fechamento de contrato.* As amostras recebidas em conformidade serão encaminhadas para análise. Amostras não conforme deverão ser imediatamente avisadas para o cliente por e-mail. A sua não manifestação formal em até 2 dias úteis implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimento informadas. Com exceção dos casos de amostras "RUSH", que terão 1 dia útil para resposta. * Obs: Amostras que derem entrada no laboratório após as 15:30h nas sextas-feiras e vésperas de feriado, só entrarão para análise após o aceite do cliente formalizado até as 17:00h. Na ausência do mesmo, entrará no próximo dia útil após devidas confirmações.* O laboratório H2OANALYSIS possui o procedimento PG-7.9.022.01 que trata de reclamações. Caso o cliente tenha necessidade ou seja solicitado poderemos disponibilizar esse procedimento via e-mail ou outra forma disponível.

H2OANALYSIS utiliza como regra de decisão para expressar os resultados obtidos: informar quando solicitado a incerteza da medição do método, entretanto esta não considera a(s) incertezas na elaboração da declaração da conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

A legenda após a tabela de pacotes: " * ensaio acreditados", significa no momento, que fazem parte do escopo de laboratórios terceirizados subcontratados.

No caso de reagendamento / Cancelamento por parte da contratante, a solicitação devera ser feita formalmente com ate 48 horas antes da data previamente agendada para a coleta, caso contrario será cobrado a taxa de deslocamento dos Técnicos".

Para pagamentos via PIX/depósito/espécie(à vista): o laudo será enviado mediante pagamento. Chave PIX - CNPJ: 11071357/0001-87 As demais modalidades de pagamento verificar junto a consultora comercial.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente

Nathalia Oliveira Cavalcante

Nathalia Oliveira Cavalcante

Consultor Comercial

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **ANÁLISE DA ÁGUA E DO AR**, para atender a necessidades das UPAS - Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 06/05/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Medicina: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201267313**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2368823708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Dezembro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

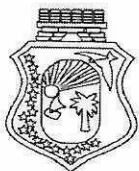
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/211.637-7	CEN2368823708	30/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE
MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA, brasileira, comerciante, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF sob o nº 433.963.133-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 90002106227, SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Chico Lemos, nº 1252, no bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60822-785, em Fortaleza-Ceará e **FRANCISCO JODILSON MOREIRA BESERRA FILHO**, brasileiro, químico industrial, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 922.112.403-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 99020019202, SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua dos Amigos, nº 100, Apto. 903, bairro Cambeba, CEP 60822-168, em Fortaleza-Ceará, únicos sócios da sociedade empresária limitada **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.357/0001-87, com sede e domicílio fiscal na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Chico Lemos, nº 1250, no bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60822-785, cujo contrato social se acha arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201267313, por despacho de 05.08.2009, resolvem, assim, **ALTERAR** o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA**, vende, cede e transfere, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizadas, em favor do sócio, **DIEGO COSTA MOREIRA**, brasileiro, nascido em 31.08.1983, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 99020019083 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 999.531.103-87, residente e domiciliado à Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Casa 299, Condomínio Jardim Sul, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14022-070, **que ora ingressa na sociedade.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO COSTA MOREIRA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe a prática dos atos referentes:

- a) Nomear procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações financeiras, assinaturas de cheques, cambiais, empréstimos e ordens de pagamento;

d) Quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações verificadas nas cláusulas anteriores, o capital social, já totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	R\$
DIEGO COSTA MOREIRA	95%	95.000	95.000,00
FRANCISCO JODILSON MOREIRA BESERRA FILHO	5%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos.

Fortaleza, CE., 20 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA
Sócia Retirante

FRANCISCO JODILSON MOREIRA BESERRA FILHO
Sócio

DIEGO COSTA MOREIRA
Sócio Ingressante

Página 2 | 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/211.637-7	CEN2368823708	30/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

922.112.403-72	FRANCISCO JODILSON MOREIRA BESERRA FILHO	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/211.637-7	CEN2368823708	30/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DIEGO COSTA MOREIRA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 31/08/1983, RG Nº 99020019083 SSP-CE, CPF 999.531.103-87, AVENIDA HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, Nº 400, CASA 299, BAIRRO CONDOMINIO JARDIM SUL, CEP 14022-070, RIBEIRAO PRETO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2023.

DIEGO COSTA MOREIRA
Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 11.071.357/0001-87 e protocolado sob o número 23/211.637-7 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6726419, em 05/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

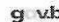

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
922.112.403-72	FRANCISCO JODILSON MOREIRA BESERRA FILHO	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.531.103-87	DIEGO COSTA MOREIRA	02/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/211.637-7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2024, às 12:23.

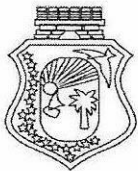


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/211.637-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6726419 em 05/01/2024 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 232116377 - 04/01/2024. Autenticação: F4E79FD97F4763CA4383CCDD28F91034566518. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/211.637-7 e o código de segurança AeEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00108303/2023	Data Emissão 01/06/2023	Data de Validade 31/05/2024
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	CNPJ/CPF 11071357000187
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 2775174	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA CHICO LEMOS, Nº 1250, Compl. , Bairro CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 60822785	
Área do Terreno (m²) 405.00	Área Construída (m²) 243.00	Área do Estabelecimento (m²) 243.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
712010001	TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 433.963.133-72	Nome MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA / CPF:433.963.133-72
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023456898, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 345723;

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201267313

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300113306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

20 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.988-6	CEE2300113306	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

155.922.433-91	MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gCii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** ATIVO ***	2.036.472,91	D
11	ATIVO CIRCULANTE	1.805.502,89	D
111	DISPONIVEL	1.542.030,23	D
114	OUTROS CREDITOS	263.472,66	D
13	ATIVO IMOBILIZADO	230.970,02	D
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	230.970,02	D
2	*** PASSIVO ***	2.036.472,91	C
21	PASSIVO CIRCULANTE	990.362,49	C
211	FORNECEDORES	244.150,70	C
212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.530,88	C
213	OBRIGACOES FISCAIS	51.473,50	C
214	OUTRAS OBRIGACOES	631.207,41	C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	1.046.110,42	C
241	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	946.110,42	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.036.472,91 (Dois Milhões Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos) .

MARIA DO SOCORRO COSTA
 MOREIRA:43396313372

Assinado de forma digital por
 MARIA DO SOCORRO COSTA
 MOREIRA.43396313372
 Dados: 2023.04.19 16:05:24 -03'00'

MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 433.963.133-72

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO:15592243391

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSILMA BESERRA DE
 CASTRO:15592243391
 Dados: 2023.04.20 15:16:24 -03'00'

MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO
 CONTADORA
 CPF 155.922.433-91
 CRC 8884-O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gCii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.071.357/0001-87

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.411.944,71
010.01	Venda de Serviços	3.411.944,71
010.01.01	Vendas de Serviços	3.411.944,71
010.01.01.01	Venda de Serviços	3.411.944,71
(-) 020	Deduções da Receita	691.719,15
020.01	Impostos Faturados	691.719,15
020.01.01	ISS	243.802,27
020.01.07	Simplex nacional	447.916,88
(=) 030	Receita Líquida	2.720.225,56
(-) 040	Custo de Produção e/ou serviços	650.115,21
040.03	Materiais Diretos	190,92
040.03.01	Materiais Auxiliares e de Consumo	190,92
040.05	Custo dos Serviços Prestados	649.924,29
(=) 060	Lucro Bruto	2.070.110,35
(+) 070	Despesas Operacionais	2.058.475,44
070.01	Despesas Administrativas	2.097.195,74
070.01.01	Despesas Operacionais / Adm	2.097.195,74
070.04	Resultado Financeiro	38.720,30
070.04.01	Receitas Financeiras	65.931,10
070.04.02	Despesas Financeiras	27.210,80
(=) 110	Lucro do Exercício	11.634,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	11.634,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	11.634,91

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

MARIA DO SOCORRO
COSTA
MOREIRA:43396313372

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO COSTA
MOREIRA:43396313372
Dados: 2023.04.19 16:05:54 -03'00'

MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 433.963.133-72

MARIA JOSILMA BESERRA
DE CASTRO:15592243391

Assinado de forma digital por MARIA
JOSILMA BESERRA DE
CASTRO:15592243391
Dados: 2023.04.20 15:31:29 -03'00'

MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO
CONTADORA
CPF 155.922.433-91
CRC 8884-O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gCll Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Empresa: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.071.357/0001-87.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ANO 2022
(ILC) Índice de Liquidez Corrente = $\frac{(AC) \text{ Ativo Circulante}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}}$	1,82
(LI) Índice de Liquidez Imediata = $\frac{(DISP) \text{ Disponível (Caixa/Banco/Aplic.Financ.)}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}}$	1,56
(ILG) Índice de Liquidez Geral = $\frac{(AC) \text{ Ativo Circulante} + (RLP) \text{ Realizável a Longo Prazo}}{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}$	1,82
(CCL) Capital Circulante Líquido = (AC) Ativo Circulante - (PC) Passivo Circulante	815.140,40

ENDIVIDAMENTO	ANO 2022
(GE) Grau de endividamento = $\frac{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}{(AT) \text{ Ativos totais}}$	0,49
(SG) Solvência Geral = $\frac{(AT) \text{ Ativo Total}}{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}$	2,06

Fortaleza - Ceará, 31 de Março de 2023.

MARIA DO SOCORRO COSTA
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA:43396313372
Dados: 2023.04.19 16:06:11 -03'00'

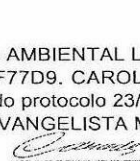
Maria do Socorro Costa Moreira
CPF: 433.963.133-72
Sócia-Administradora

MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO:15592243391
Assinado de forma digital por MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO:15592243391
Dados: 2023.04.20 15:31:54 -03'00'

Maria Josilma Beserra de Castro
CRC: 8884-0
Contadora

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gClI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.988-6	CEE2300113306	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

155.922.433-91	MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gCii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 11.071.357/0001-87 e protocolado sob o número 23/061.988-6 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6110499, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
155.922.433-91	MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.963.133-72	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
155.922.433-91	MARIA JOSILMA BESERRA DE CASTRO	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023

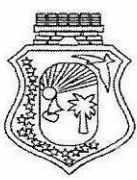


Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/061.988-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110499 em 25/04/2023 da Empresa MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11071357000187 e protocolo 230619886 - 24/04/2023. Autenticação: E860E6483438973E34ED951984481EABDAF77D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.988-6 e o código de segurança gCli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.071.357/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2009

NOME EMPRESARIAL
MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
H2OANALYSIS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CHICO LEMOS

NÚMERO
1250

COMPLEMENTO

CEP
60.822-785

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE DOS FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@H2OANALYSIS.COM.BR

TELEFONE
(85) 3061-2094/ (85) 3021-2094

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CONTRATO SOCIAL
MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE
ÁGUAS LTDA

FRANCISCO MATEUS DE CARVALHO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, aposentado, inscrito no CPF Nº 045.923.603 – 20 e carteira de identidade Nº 3073919-96 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Inácio Vasconcelos Nº 263 Apto 432 no bairro Parque Iracema, CEP – 60.830-100, em Fortaleza – Ceará, e **MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA**, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF Nº 433.963.133 – 72 e carteira de identidade Nº 90002106227 SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Chico Lemos Nº 1250, no bairro Cidade dos Funcionários, CEP – 60.822-780, em Fortaleza - Ceará, resolvem em comum acordo e na melhor forma da lei constituir uma sociedade limitada e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade denomina-se **MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA**.

Parágrafo Primeiro -

A sociedade terá sua sede na Rua Capitão Nogueira Nº 317 – B, no bairro Aerolândia, CEP 60.851-180 em Fortaleza, Ceará, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal, conforme seus interesses e por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo –

A sociedade utilizará o nome de fantasia de “Acqu’ Analysis”

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve explorar os seguintes objetos:

Análise físico-química e microbiológica de águas e efluentes.

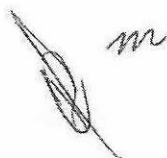
Assessoria e Consultoria industrial e residencial.

Otimização e manutenção nos processos de tratamento de água e efluente.

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL
MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE
ÁGUAS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade subscrito é no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA	60%	R\$ 6.000,00
FRANCISCO MATEUS DE CARVALHO	40%	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$10.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade compete exclusivamente ao sócio FRANCISCO MATEUS DE CARVALHO, o qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe a prática dos atos referentes a:

- a) A Sociedade poderá nomear procuradores para administrar a sociedade, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.
- b) Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações financeiras, assinaturas de cheques, cambiais, empréstimos, ordens de pagamento;
- d) Quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.



CONTRATO SOCIAL
MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE
ÁGUAS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, parágrafo terceiro do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Poderá ser excluído da Sociedade o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo: e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único. A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada em reunião de sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não será dissolvida, parcial ou totalmente, no caso de retirada ou falecimento de qualquer sócio. Neste caso, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio excluído,



CONTRATO SOCIAL
MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE
ÁGUAS LTDA

falecido ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios quotistas, representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

O sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

O foro competente será sempre o da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Fortaleza, Ce, 20 de Julho de 2009.

CORRERE COM O ORIGINAL



**CONTRATO SOCIAL
MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE
ÁGUAS LTDA**

Francisco Mateus de Carvalho

Francisco Mateus de Carvalho

Maria do Socorro Costa Moreira

Maria do Socorro Costa Moreira

Testemunhas:

Maria Josilma Beserra de Castro

Maria Josilma Beserra de Castro

CPF - 153.922.433-91

CI - 90002255460 2ª Via

Marilene Rosa Matias Moreira

Marilene Rosa Matias Moreira

CPF - 203.949.423 - 53

CI - 46718-80 SPSP - CE

VISTO DO ADVOGADO

Mairla Melo Paiva e Sousa

MAIRLA MELO PAIVA E SOUSA

CPF - 993.002.813-72

OAB - 18.133



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2009

SOB Nº: 23201267313

Protocolo: 09/072858-0, DE 31/07/2009

MOREIRA CARVALHO MONITORAMENTO
E TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202306131-CCTE

Validade: 13/06/2024

Nome: Francisco Edson Oliveira Holanda

CPF: 00788011332

RG: 337827199

Endereço: Rua Vicente Ferreira Góes, nº 148, Bloco K Apto 204 - Alto da Mangueira, Maracanaú - CE, 61905-090

Número Documento Profissional: 10.200.621

Área de Formação Profissional/Atuação: Química Industrial

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **Francisco Edson Oliveira Holanda**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, terça-feira, 13/06/2023.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202306131-CCTE

Validade: 13/06/2024

Nome: Francisco Edson Oliveira Holanda

CPF: 00788011332

RG: 337827199

Endereço: Rua Vicente Ferreira Góes, nº 148, Bloco K Apto 204 - Alto da Mangueira, Maracanaú - CE, 61905-090

Número Documento Profissional: 10.200.621

Área de Formação Profissional/Atuação: Química Industrial

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **Francisco Edson Oliveira Holanda**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, terça-feira, 13/06/2023.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro N°: 202308291-CCTE

Validade: 30/08/2024

Razão Social: Moreira Costa Laboratorios e Engenharia Ambiental LTDA

CNPJ: 11071357000187

Endereço: Rua Chico Lemos, nº 1250 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-785

Número Documento Profissional: 10200621

Área de Formação Profissional/Atuação: Análise de Água, Alimentos e AR

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **Moreira Costa Laboratorios e Engenharia Ambiental LTDA**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa N° 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quarta-feira, 30/08/2023.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.071.357/0001-87**, por intermédio de Sócio Administrativo, Sr.(a) **Diego Costa Moreira**, portador(a) do C.P.F nº **999.531.103-87**,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Fortaleza, 30 de abril de 2024

**DIEGO COSTA
MOREIRA:99953110
387**

Assinado de forma digital por
DIEGO COSTA
MOREIRA:99953110387
Dados: 2024.04.30 09:49:12 -03'00'

Diego Costa Moreira
CPF: 999.531.103-87
Responsável Sócio Administrativo



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, sociedade inscrita sob o CNPJ nº 11.071.357/0001-87, com sede na Rua Chico Lemos, nº 1250, Cidade dos Funcionários, FORTALEZA/CE, CEP: 60.822-785, vem prestando serviços de MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INTERIOR, EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO.

Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da empresa supramencionada e que os serviços técnicos especializados retro mencionados vêm sendo prestados dentro dos prazos legais, com eficiência e êxito.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2016.


Assinatura e carimbo
George P. Costa
Gerente de Obras e Manutenção-NEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ nº 01.256.678/0001-00, com sede na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.674-906. Atesta para os devidos fins que, **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, sociedade inscrita sob o CNPJ nº 11.071.357/0001-87, com sede na Rua Chico Lemos, nº 1250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785, Prestou Serviços de Monitoramento da Qualidade do Ar de Ambientes Refrigerados do Terminal Portuário do Pecém.

Contrato N° 30/2019
Processo N° 08209043/2019
Processo SIC N° 2280/2019

Prazo de Execução dos Serviços: 10/2019 à 10/2021.

Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da empresa supramencionada e que os serviços técnicos especializados retro mencionados foram prestados dentro dos prazos legais, com eficiência e êxito tendo como responsável técnico o profissional abaixo mencionado:

Pecém, Novembro de 2021.

IEDA PASSOS
THEOPHILO GASPAR
DE
OLIVEIRA:82312680300
Assinado de forma digital por IEDA
PASSOS THEOPHILO GASPAR DE
OLIVEIRA:82312680300
Dados: 2021.11.24 14:10:15 -03'00'

Ieda Passos Theophilo

Gerente de Meio Ambiente e Seg. do Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.071.357/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

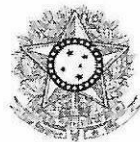
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:12 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **28DB.EC96.ABF1.267D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.071.357/0001-87

Certidão n°: 25083642/2024

Expedição: 10/04/2024, às 15:48:37

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.071.357/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/112338

CPF/CNPJ: 11.071.357/0001-87

Nome ou Razão Social: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP

Endereço: R CHICO LEMOS 1250 **** CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-785

certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 10 de Abril de 2024 (15:39:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 11.071.357/0001-87
Razão Social: MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENG AMBIENTAL LTDA EPP
Endereço: R CHICO LEMOS 1250 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE / 60822-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041603453859848898

Informação obtida em 24/04/2024 10:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403793595

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11071357000187
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/03/2024 ÀS 14:15:51

VÁLIDA ATÉ 20/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.071.357/0001-87, com sede na Rua Chico Lemos, 1.250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785, na pessoa de seu representante legal **DIEGO COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 99020019083, SSP/CE e do CPF 999.531.103-87, residente e domiciliado na Avenida Heraclito Fontoura Sobral Pinto, 400, Casa 299, Condomínio Jardim Sul, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.022-070, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação, de empresa especializada na prestação de **serviços de análise física, química e bacteriológica de água para consumo humano e análise do ar**, para atender em 03 (três) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela CONTRATADA.
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de **início em 06/05/2024 e 05/05/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	PONTOS DE COLETA	VALOR TOTAL POR COLETA
ANÁLISE DA ÁGUA	01	R\$ 260,00
ANÁLISE DO AR	06	R\$ 1.105,13

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da coleta e apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.



Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 10 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Nathalia Oliveira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Moreira Costa Laboratórios e Engenharia Ambiental Ltda.

Rua Chico Lemos, 1250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785
Telefone: (85) 3021-2094
Atenção: Sra. Nathalia Oliveira
E-mail: comercial3@h2oanalysis.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem

foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 28/05/2024 12:25:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


VIVA RIO

DIEGO COSTA Assinado de forma digital por DIEGO
COSTA MOREIRA:99953110387
COSTA MOREIRA:99953110387
Dados: 2024.05.13 17:22:52 -03'00'

MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 195007677-7
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Isabele Farias
CPF/MF nº Matrícula: N1164727
Setor de Contratos
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 11.071.357/0001-87, com sede na Rua Chico Lemos, 1.250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785, na pessoa de seu representante legal **DIEGO COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 99020019083, SSP/CE e do CPF 999.531.103-87, residente e domiciliado na Avenida Heraclito Fontoura Sobral Pinto, 400, Casa 299, Condomínio Jardim Sul, Ribeirão Preto/SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de análise física, química e bacteriológica de água para consumo humano e análise do ar, para atender as necessidades das UPAS – Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha, localizadas no Município de Fortaleza e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 28/05/2024 12:31:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VIVA RIO

DIEGO COSTA

MOREIRA:99953110387

Assinado de forma digital por DIEGO

COSTA MOREIRA:99953110387

Dados: 2024.05.13 17:17:29 -03'00'

MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 453 227 677.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.116092
Viva Rio

Isabella Farias

Nome:

Setor de Contratos

CPF/MF nº Matrícula: N1164727

Viva Rio

À
MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Na Rua Chico Lemos, 1.250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ANÁLISE DA ÁGUA E DO AR**, nos termos do **CONTRATO nº 114/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, sediada na Rua Chico Lemos, 1.250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 11.071.357/0001-87, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 06/05/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1160092
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio